



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

sexta-feira, 15 de abril de 2016

Ano VI - Edição nº 00095 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7B955A22AFE0B45E2BA1168130BBE9ED

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- EDITAL - Nº 002/2016 - Trata da Disponibilidade Pública do Balanço Analítica e a documentação de Receitas e Despesas do Poder Legislativo do Município de Central, Estado da Bahia, referente ao exercício de 2015.

Câmara Municipal de Central

Outros



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL - BAHIA

E.D.I.T.A.L - Nº 002/2016.

“Trata da Disponibilidade Pública do Balanço Analítica e a documentação de Receitas e Despesas do Poder Legislativo do Município de Central, Estado da Bahia, referente ao exercício de 2015”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA**, que se encontra na Secretaria da Câmara Municipal à disposição o **BALANÇO ANALÍTICO** e a documentação de **RECEITAS E DESPESAS**, da **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, BAHIA**, do Exercício 2015, autenticada pela 11º IRCE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, pelo prazo de 60(Sessenta) dias a **PARTIR DO DIA: 15 DE ABRIL DE 2016 A 15 DE JUNHO DE 2016**, no horário das: **08:00 às 13:00 horas**, para que nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 49 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, e com o artigo 54, parágrafo único da lei Complementar nº 06 de 06 de Dezembro de 1991, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública, o contribuinte que desejar exercer esse direito deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Central, Bahia, munido de seu título eleitoral e da carteira de identidade, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade de seu direito.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

CENTRAL - BAHIA, 15 DE ABRIL DE 2016

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE